Illmo e Exmo Snr

Tenho a honra de participar á V. Ex.ª que, havendo eu reconhecido que este Ministerio tardava em responder á Carta de Sua Magestade Imperial, e em effectuar a nomeação do Successor do Consul-Geral João Baptista Maler, por não ser possivel expedir taes Diplomas sem não fazer-se menção do Titulo preeminente que o Mesmo Augusto Senhor assumio ultimamente, e que Sua Magestade Christianissima deseja reconhecer não isoladamente, mas de concerto com os demais Soberanos da Europa, tratei de remover esta difficuldade por hum modo regular, e compativel com o Decóro de Sua Magestade Imperial, e porque que tanto a Carta que Sua Magestade Christianissima tem que escrever em resposta, como a Patente do novo Consul-Geral fossem lavradas com data anterior ao dia em que chegou á esta Côrte a noticia da acclamação de Sua Magestade Imperial; e que a referida resposta fosse acompanhada de hum Officio do competente Ministro de Estado á V. Ex.ª, desculpando o retardo que houve na expedição della.

Esta minha proposição agradou á este Ministerio; e o Conde de Villèle acaba de me assegurar que, havendo ella merecido a approvação de El-Rey Christianissimo, não haverá demora alguma em se expedir a mencionada resposta, e em se verificar a nomeação do Conde de Gestas para o lugar de Consul-Geral no Brasil.

Nesta mesma occasião, ponderei ao Conde de Villèle, que, visto

eitar Portugal determinado a' fazer causa commum com a Hespanha na guerra contra a França, tinha este Governo o direito de auxiliar o Brasil na sua justa defesa contra Portugal, e que Sua Magestade Christianissima faria muito bem em aproveitar esta opportunidade para obsequiar a' Sua Magestade Imperial, e melhorar o reconhecimento do Mesmo Augusto Senhor.

A' isto respondeo o sobrecitado Ministro de Estado, que 15.10, 21.1.12.21.8.21, 10.21.12.21, 8.21.7, 21.2.2.12.21.16.21.12, 9, 23.4.15.7.25, 24.21, 4.8.2.6.14.25.12.12.21, 21.22.13.14.25.12, 13.25, 3.21, 24.25, 21.15.18.4.6.4.21.19.13.14.25.8.13.4.16.21.7.25.8.14.25, 9.22.12.21.13.4.6; 7.21.13, 8.21.13.25, 8.25.2.21.12.21, 21, 24.21.12, 6.3.25, 14.9.24.9.13, 9.13, 10.9.13.4.16.25.4.13, 13.9.23.23.9.12.12.9.13, 24.25, 3.15.7.21, 7.21.8.4.12.21, 13.4.7.15.6.21.24.21.

Entendi que não deveria insistir mais sobre este objecto; e passei a' pedir-lhe que se expedissem as Ordens necessarias para que as Authoridades Francezas deixão de dar passaportes aos Brasileiros que quizerem regressar ao Brasil, e para que sejão admittidos nos Portos deste Reino os Navios do Brasil que a' elles chegarem com a nova Bandeira Nacional, recebeo muito bem o dito Ministro de Estado ambas estas reclamações, e prometteo-me offerecer-las a' decisão do Conselho dos Ministros no primeiro dia de conferencia.

Outro tanto pretendo eu tratar com o Visconde de Chateaubriand

porem não sendo elle tão accessivel, e expedito, como o Conde de Villele, Presidente do mesmo Conselho, dirigi-me primeiro á este, do que ao Ministro de Estado da repartição competente.

Com o presente Officio, remetto para essa Secretaria de Estado a Obra intitulada = Quadro da Inglaterra no anno de 1822 = que, sendo feita sob os auspicios do Ministerio Britannico, tem um caracter official, e encerra noções mui interessantes sobre a politica, e a marcha administrativa do dito Ministerio: E ainda que o todo da Obra seja importante, todavia os capitulos sobre as Finanças, a Administração Colonial, e as Relações Exteriores mereceu a especial attenção de Sua Magestade Imperial, e dos seus Ministros; e entre as noções interessantes que nos citados capitulos se contem, mencionarei as seguintes:

1º — Que as sobras do Thesouro Britannico montaraõ no anno de 1822 . . . . . á £ 5,260,246

2º — Que o valor total das mercadorias Inglezas importadas no Brasil no anno de 1821 foi de £ 2,278,468

3º — Que o valor das mesmas mercadorias importadas nos demais Estados da America Meridional no mesmo anno foi apenas . . . . de £ 917,916

4º — Que no mesmo anno importou a Inglaterra em França o valor . . . . . de £ 1,162,756

e na Hollanda o . . . . . de £ 2,047,612

Donde resulta, que a Inglaterra faz maior commercio com
Brasil, do que com o restante da America Meridional, e co
a França, e a Hollanda individualmente; Lavida que est
sultado deve fazer crêr que a Inglaterra terá hum intere
sincero pelo nascente Imperio, exige comtudo a prudenci
que a Confiança de Sua Magestade Imperial a este respei
se firme sobre provas mais irrefragaveis.

Deos Guarde a V.Ex.ª Paris em 8 de Março de 1823

Ill.mo e Ex.mo S.r José Bonifacio de Andrada e Silva

P. S. Consta-me haverem chegado
ao Havre quatro individuos que
sahiraõ desta Capital por Ordem
Superior

Manoel Rodrigues Gameiro Pinto